



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
**Coordenadoria do Controle Interno**

---

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**  
**PARECER DE LICITAÇÃO: N°015/2021-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 1301001/2021IN, referente a Contratação Direta **(INEXIGIBILIDADE) n° 1301001/2021IN** com vigência de 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURIDICA, PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE CREDITO PARA O ANO DE 2021 A 2024 NO AMBITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIO, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO A ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EMISSAO DE PARECERES, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL E FEDERAL.**

Celebrado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO no valor global de R\$ 1.616.000,00 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais) através do Contrato n° 1401001/2021ADM, com a CONTRATADA: MORAES & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Sendo nomeado servidor:

**VERIDIANA GIRARDI, portadora do CPF n° 010.939.370-84 como Fiscal de Contrato, através da Portaria n° 003/2021 para o Contrato n° 1401001/2021ADM.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 19 de fevereiro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves  
Assinatura